



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2016

SÚMULA: ALTERA AS ALÍNEAS 'B' E 'F' DO INCISO I, ALÍNEA 'G' DO INCISO II E ALÍNEAS 'D' E 'F' DO INCISO III, ARTIGO 18, BEM COMO ALÍNEA 'A' DO INCISO II, ARTIGO 19, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

AUTORIA: Vereadores subscritos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação as alíneas 'b' e 'f' do inciso I, alínea 'g' do inciso II e alíneas 'd' e 'f' do inciso III, artigo 18, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 18.

.....
I -

.....
b) recusar o recebimento de substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;

.....
f) expedir Decreto Legislativo de cassação do mandato de Prefeito e Resolução de cassação de mandato de Vereador, depois de suprido os requisitos exigidos neste Regimento Interno, bem como Lei Orgânica Municipal;

.....
II -

.....
g) organizar a Ordem do Dia pelo menos com antecedência de 02 (dois) dias úteis à Sessão respectiva, fazendo constar obrigatoriamente na mesma, os Projetos de Lei em tramitação que estejam com prazos expirados.

.....
III -

.....
d) declarar a hora destinada ao expediente, à Ordem do Dia, a explicação pessoal, e a tribuna livre, também os prazos facultados aos oradores, conforme prescrito no Artigo 108 § 3º;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

.....
f) conceder ou negar a palavra aos Vereadores nos termos deste Regimento, e não permitir divagações e apartes estranhos ao assunto em discussão, sob pena de interrupção do sistema de som;

.....
Art. 19.

.....
II -

.....
a) dividir responsabilidades administrativas com o Presidente, que couberem, nos serviços dos departamentos.
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2016, de nossa autoria, que *ALTERA AS ALÍNEAS 'B' E 'F' DO INCISO I, ALÍNEA 'G' DO INCISO II E ALÍNEAS 'D' E 'F' DO INCISO III, ARTIGO 18, BEM COMO ALÍNEA 'A' DO INCISO II, ARTIGO 19, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT*, com o seguinte pronunciamento:

Visando aprimorar cada vez mais nosso Regimento Interno, faz-se necessária a presente alteração, especificamente algumas correções de ordem formal e também proporcionar uma maior objetividade em alguns dispositivos do artigo 18 de que trata das atribuições do Presidente, além disto, outra alteração visando uma melhor coordenação na condução das sessões, quanto da ocorrência de apartes estranhos ao assunto em discussão.

Nossa proposta, ainda sintetiza o dispositivo de que trata das atribuições dos secretários nos serviços administrativos, tendo em vista que o mesmo faz referência a Projeto de Resolução quando o correto seria Resolução, todavia, da forma como propomos também não “foge” do seu objetivo inicial.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.